



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO FCONÔMICO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA PREDIAL - DEMOLIÇÃO -

DADOS DO CONTRIBUINTE

| OBS.: FICA O RESPONSÁVEL TÉCNICO/REQUERENTE CIENTES QUE <u>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO PRESENTE FORMULÁRIO</u> , SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO. | |
|--|--|
| Proprietário | |
| Telefone | E-mail |
| Endereço de correspondência | |
| Endereço a ser vistoriado | |
| Ponto de referência | |
| Necessita de agendamento prévio () SIM () CREA/CAU) | NÃO (Não aplicável a vistoria realizada por profissional |
| Processo(s) a ser(em) vistoriado(s) | |
| Processo(s) de aprovação | |
| Há alvará SISOBRAS no(s) processo(s) a ser(em) vistoriado(s) | |
| () SIM, informar o nº do alvará: | () NÃO, preencher formulário SISOBRAS |

OBSERVAÇÕES

- Anexar espelho do IPTU ou histórico do imóvel.
- Em caso da vistoria ser realizada por profissional do sistema CREA/CAU/CONFEA:
 - 1) Anexar ART/RRT relativa à atividade de "Vistoria Predial" devidamente assinada e quitada;
 - 2) Anexar relatório fotográfico demonstrando a demolição. Ideal fotografia antes e depois da atividade.
- O processo será encaminhado ao setor responsável para avaliação da vistoria apresentada/solicitada.
- Após avaliação, o processo ficará disponível para quitação da taxa/multa de demolição.
- O não comparecimento do requerente para o pagamento da taxa/multa de demolição acarretará no arquivamento do processo.
- O requerente deverá solicitar a certidão de demolição após a conclusão do processo administrativo e quitação de taxas e multa, se houver.

DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins que todas as informações <u>autodeclaradas</u> são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes, sujeitando-me às sanções penais, cíveis e administrativas em caso de inobservância do prescrito na legislação aplicável. Declaro, ainda, que a obra em questão está com a demolição concluída e de acordo com o projeto aprovado através do processo administrativo acima informado, atendendo, assim, as condições indispensáveis previstas na





SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA PREDIAL - DEMOLIÇÃO -

| legislação. | |
|--|--|
| | |
| DECLARO, ainda, sem prejuízo de outras previsões legais, estar ciente que: | |
| | |
| O artigo 39 do DECRETO-LEI № 53, de 14 de janeiro de 1943 dispõe: | |
| O di tigo 33 do DECRETO-LEI N- 33, de 14 de janeiro de 1343 dispoe. | |
| Art. 39º A responsabilidade da feitura dos projetos e cálculos cabe exclusivamente aos profissionais que os assinarem como autores, e a da execução das obras aos que tiverem assinado como responsáveis por essa parte, não assumindo a Prefeitura, em consequência da aprovação dos mesmos projetos e cálculos e da fiscalização das obras, qualquer responsabilidade. | |
| O artigo 299 do Código Penal prevê: | |
| Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. | |
| Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. | |
| PROPRIETÁRIO (A): | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | |

CREA/CAU/CONFEA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:______ Data: ____/_____